PARECER N° 1724/2015DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 111/2011.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a realização de atividades ligadas ao recolhimento, guarda destinação e reciclagem de materiais inservíveis e/ou descartáveis, chamados aqui resumidamente de lixo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto às regras da técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (CPUMMA), exarou parecer favorável nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A presente propositura visa criar atividades ligadas ao recolhimento, guarda destinação e reciclagem de materiais inservíveis e/ou descartáveis, chamados aqui resumidamente de lixo, sempre em um mesmo dia do ano, denominada “virada do lixo”, no Município de São Paulo. As atividades deverão ocorrer sempre no segundo sábado do mês de setembro de cada ano, com término no dia seguinte, no domingo, durante 24 horas de ações ininterruptas, com workshops, recolhimento do ‘lixo’ simbolicamente e orientação à população.

A questão do descarte de resíduos no momento atual tem se tornado o maior tormento dos agentes públicos e tem exigido soluções mais criativas e um grande esforço na busca por soluções ambientalmente sustentáveis, tem sido a tônica do momento atual. O aquecimento global é outro subproduto do atual estágio de desenvolvimento da sociedade como um todo, que se deve também buscar soluções no âmbito mundial.

O Projeto de Lei apresentado visa contribuir com esse esforço, na medida em que pretende envolver a sociedade na busca de soluções e adotar outro comportamento em relação ao lixo, numa economia sustentável não existe espaço pra ideia, ‘jogar fora’, tudo fica dentro do mesmo universo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 07.10.2015.

Reis – PT – Presidente

Eliseu Gabriel – PSB – Relator

Marquito – PTB

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL

Quito Formiga – PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/10/2015, p. 153

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.